



ESTADO DO PIAUÍ
MURICI DOS PORTELAS
CNPJ (MF) 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 – Centro – CEP – 64.175-000

Art. 29. O membro da Plenária que não se julgar suficientemente esclarecido sobre determinado assunto poderá pedir vista da matéria, salvo quando se tratar de convocação extraordinária.

Parágrafo único. A matéria objeto de pedido de vista deverá ser, obrigatoriamente, objeto de deliberação na próxima reunião.

Art. 30. É facultado a qualquer interessado o pedido de reexame, por parte da Plenária, de resolução exarada na reunião anterior, para sanar possível ilegalidade, incorreção e inadequação técnica, administrativa ou financeira.

Art. 31. O COMDEMA poderá promover, periodicamente, reuniões ampliadas e/ou descentralizadas, com o objetivo de buscar a participação de entidades e órgãos envolvidos na área de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Compete ao COMDEMA realizar a Conferência Municipal do Meio Ambiente, cujas diretrizes serão emanadas em regimento específico.

Art. 32. A Plenária reunir-se-á anualmente, no mês de janeiro, para emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente do exercício anterior.

CAPÍTULO IV DA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA

Art. 33. O Presidente convocará as eleições para o cargo de Vice-Presidente no máximo 60 (sessenta) e no mínimo 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos em curso.

Art. 34. No prazo indicado no art. 33, serão recebidas as indicações dos membros para o biênio subsequente.

Parágrafo único - As entidades representativas indicarão seus representantes, por escrito, à Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 35. A votação será nominal.

Art. 36. Por ocasião da posse dos membros, a cada biênio, serão convocados titulares e suplentes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. As despesas necessárias ao funcionamento do COMDEMA correrão por conta de verba orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 38. Em caso de extinção, o acervo do COMDEMA será transferido ao seu substituto legal ou, na falta deste, ao Município.

Art. 39. Este Regimento Interno será submetido a revisão, a critério da Plenária, e as alterações entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária.

Murici dos Portelas, 04 de junho de 2018

Id:0E2883DDF98C4C5A



CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua Manoel Francisco, 573- Centro
CNPJ: 01.742.686/0001-59
CEP: 64.253-000 MILTON BRANDÃO-PI

PORTARIA N°006/2021

Milton Brandão-PI, 30 de abril de 2021

"Dispõe sobre revogação de concessão de licença para tratar de interesse particular de servidora da Câmara Municipal de Milton Brandão-PI, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, Vereador Antonio Rezende Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a situação superveniente apontada no Processo Administrativo nº 003/2021;

CONSIDERANDO, o que dispõe os art. 103, § 1º da Lei Municipal nº 006/1997, bem como parecer da assessoria jurídica, e

CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade, que fundamentam os atos administrativos discricionários,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR, licença para tratar de interesse particular, concedida a servidora - MARIA DA COSTA OLIVEIRA, auxiliar de serviços gerais, com identidade civil nº 2232947 SSP/PI, inscrita no ministério da fazenda sob o nº 909.612.693-91, mat. nº 15-1, nos termos dos art.103, § 1º, da Lei nº 006/1997 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), e da decisão administrativa nº 003/2021, consignada através da Portaria de nº 005/2021

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 005/2021 e toda as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

Antônio Rezende Lima
Presidente

Id:09FEB374E11E500B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33



DECRETO N° 048/2021

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

A prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI, Estado do Piauí, Sra. Carmelita de Castro Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de São Raimundo Nonato - PI, com prazo de 02 (dois) anos (23 abril de 2021 a 23 de abril de 2023):

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titulares	Suplentes
Elizabete Pereira Galvão CPF: 349.878.273-87	Maria das Mercês Ribeiro Silva CPF: 013.305.993-65
Valéria Negreiros Nunes CPF: 958.441.633-20	Maria Quitéria Braga dos Santos CPF: 175.892.745-34
Lucas da Silva Parente CPF: 897.257.273-04	Cévio Santana Lima CPF: 007.603.13-01

REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADUAL:

Titular	Suplente
Thaís Loanna Teixeira de Castro Rosário CPF: 018.992.343-00	Ricardo Belarmino Veiga CPF: 307.168.293-04

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titulares	Suplentes
Jussival de Macêdo Silva Júnior CPF: 960.066.333-53	Jéssika de Miranda Ferreira CPF: 028.923.013-07
Nihara Helena Alves de Araújo CPF: 935.770.793-04	Maria Aparecida dos Santos Carvalho CPF: 972.545.923-72
Márcia dos Santos Silva CPF: 803.191.143-88	Tallita Oliveira Medeiros CPF: 947.423.753-00
Inácio Vinícius Aguiar Dias CPF: 008.889.453-37	Clauneide Ribeiro dos Santos Negreiros CPF: 876.235.443-49

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular	Suplente
Maria Hilda dos Santos Cardoso CPF: 341.483.703-00	Ricardo Ferreira de Castro CPF: 429.301.973-15

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE / AGENTES DE ENDEMIAS:

Titular	Suplente
Avenaldo Ferreira de Santana CPF: 827.336.193-49	Maria do Carmo Almeida dos Santos CPF: 641.958.723-91

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TAXISTAS:

Titular	Suplente
Genison Luiz Rodrigues Soares CPF: 523.955.291-68	Hélio Alves do Nascimento CPF: 805.723.088-68

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA:

Titular	Suplente
Verlândia Oliveira Macêdo CPF: 989.067.633-87	Wellington Dias de Carvalho CPF: 075.817.513-25

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular	Suplente
Eraldo de Sousa Pereira CPF: 453.641.923-34	Celmar Santana Paes Landim CPF: 269.594.578-74

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular	Suplente
Diana de Carvalho Reis CPF: 278.778.798-30	Jose Bento Paes Landim Neto CPF: 474.474.603-97

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA ONÇA:

Titular	Suplente
Rosilene Maria da Costa Silva CPF: 945.970.143-49	Antônio Amaro dos Santos CPF: 347.645.423-15

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO MUCAMBO:

Titular	Suplente
Antônio Jose da Costa CPF: 397.211.323-49	João da Costa Rodrigues CPF: 919.964.811-34

Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal